



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

LEI Nº 446/2012

DATA: 03/04/2012

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 9.380,00 (Nove mil e trezentos e oitenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Esta Lei permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA e LDO, e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 337/2009 o seguinte projeto:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 07 – Santa Lúcia é mais Saúde

Código	Sub função	Tipo	Descr da Ação/pro	Unidade de Medida
0102	301	Projeto	Programa Saúde na Escola	724/pessoas

Função: 10

Meta: Buscar a transformação social junto com a saúde, fazer com que crianças e adolescentes se transformem em sujeitos de saúde, deixando de ser sujeitos da doença.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Lei 411 para o Exercício de 2012 o seguinte projeto:

Programa: 07 – Santa Lúcia é mais Saúde

Código	Sub função	Tipo	Descr da Ação/pro	Unidade de Medida
0102	301	Projeto	Programa Saúde na Escola	724/pessoas

Função: 10



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

Meta: Buscar a transformação social junto com a saúde, fazer com que crianças e adolescentes se transformem em sujeitos de saúde, deixando de ser sujeitos da doença.


Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 427/2011), no valor de R\$ 9.380,00 (Nove mil e trezentos e oitenta reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função 10.301.00072-081	Programa Saúde na Escola		
Cat.Econ.	2692-3390.30.00.00 – Material de Consumo		R\$: 5.000,00
	31495 – Atenção Básica Programa Saúde na Escola		
Cat.Econ.	2694-3390.39.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica		R\$: 1.380,00
	31495 – Atenção Básica Programa Saúde na Escola		
Cat.Econ.	2696-4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$: 3.000,00
	31495 – Atenção Básica Programa Saúde na Escola		

Art. 5º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Abril de 2012.


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Inciso II do Art. 43 da Lei nº 4320/64 de 17 de Março de 1964

A) Base de Tendência

- Arrecadação prevista/atualizada

Receita 172133100206 –Atenção Básica Programa Saúde na Escola R\$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso

- Valor verificado até Março R\$ 9.380,00

Receita 172133100206 –Atenção Básica Programa Saúde na Escola R\$ 0,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado R\$ 9.380,00

Santa Lúcia-Pr, em 03 de Abril de 2012.

Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Contadora CRC-PR 056.174/O-0


Renato Tonidandel
Prefeito Municipal